



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14261/2017

Autor: Poder Executivo

Ementa: *ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções e do estatuto do consórcio público intermunicipal de gestão da AMUSEP - PROAMUSEP, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ aprovou e eu, **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, prefeito de Maringá - PR sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no primeiro termo de aditamento ao protocolo de intenções do consórcio público intermunicipal de gestão da AMUSEP - PROAMUSEP, firmado entre este Município e o Consórcio Público PROAMUSEP, mediante autorização da Lei Municipal nº 9.473 de 25 de março de 2013, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. As alterações de que tratam o Termo de Aditamento, nos termos do artigo 1º desta Lei, produzirão efeitos *ex tunc*, ficando convalidados todos os atos praticados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP desde sua constituição em 27 de julho de 2012.

Art. 3º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, parte integrante do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões da assembleia geral realizadas em 07/04/2015, 19/06/2015, 24/05/2016, 16/08/2016, 24/11/2016, 11/01/2017 e 20/04/2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de junho de 2017.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS - Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 14.261/2017, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Assistente Legislativo**, em 07/07/2017, às 14:12, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0057066** e o código CRC **BBD37DD8**.